

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 - GGCONT/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.06000 - EMSERH.**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024-GGCONT/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA:** GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.653.892/0001-83, Inscrição Estadual nº 12.312.043-8, sediada à Rua Valdecy Aquino Aragão, nº20, Qd. 4, Lote 6, Angelim, CEP.: 65.063-035, São Luís/MA neste ato representada pelo Sr. (a) **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1996.896-SSP-PI e inscrito (a) no CPF sob o nº 874.619.353-72

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 064/2024 - GGCONT/EMSERH**, cujo objeto é: *“Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Diversos(lotes 7, 8 e 9), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº 064/2024 - GGCONT/EMSERH**, firmado entre as partes em **15/01/2024**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**2.1** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor do (s) **itens 07, 08 e 09**, concernente ao **CONTRATO Nº 064/2024 - GGCONT/EMSERH**, passaram a ser conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITARIO (ANTERIOR)	VALOR (ANTERIOR)	VALOR UNITARIO COM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	% DE REEQUILÍBRIO
07	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00	71%
08	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00	R\$ 0,29	R\$ 20.300,00	71%

09	R\$ 0,17	R\$ 850,00	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00	71%
VALOR TOTAL (ANTERIOR)		R\$ 22.950,00	VALOR TOTAL COM REEQUILÍBRIO	R\$ 39.150,00	71%

2.2 O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionado (s), acarretará ao valor total do Contrato um aumento de **71% (setenta e um inteiros por cento)**, o que representa a importância de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

2.3 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.06000 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima** do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 15 de OUTUBRO de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 224/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.10.11 16:18:11 -03'00'

goub

Documento assinado digitalmente  
FABIANA PEREIRA DE SOUSA  
Data: 10/10/2024 18:10:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

FABIANA PEREIRA DE  
SOUSA  
Responsável pela  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Renan Carvalho Soares  
CPF Nº: 011.860.753-76

Nome: [Assinatura]  
CPF Nº: [Assinatura]  
Consultora De Contrato  
Atividade 12-710

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** AS despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.06000 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima** do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:** As condições especiais que foi pactuado e assinada pelo abaixo.

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por FABIANA PEREIRA DE SOUSA <granmedh@granmedh.com.br>.

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**FABIANA PEREIRA DE SOUSA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63  
Página 2 de 2

**PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUAD**

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

Endereço: Av. Borborema Q - 16, nº 25, Calhau - CEP: 65.071-360 - São Luís /MA

Licitação Eletrônico nº 231/2023 - CSL / EMSERH

Processo Administrativo: Nº 138.486/2023 – EMSERH

Data de Abertura: 03/10/2023 - às 09:00

ID: 1019873

**PROPOSTA COMERCIAL:**

Razão Social: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.653.892/0001-83

Endereço: Rua Valdecy Aquino Aragão n.º 20 Qd 04 Lot 6 - Angelim - São Luis MA. CEP: 65.063-035 FONE- 983236-5481

EMAIL: [granmedh@granmedh.com.br](mailto:granmedh@granmedh.com.br) / [licitacao@granmedh.com.br](mailto:licitacao@granmedh.com.br)

2. Representante legal que assinará o Contrato: FABIANA PEREIRA DE SOUSA

Cédula de identidade/órgão emissor: 1996.896 SSP -PI CPF : 874.619353-72

Cargo/Função: Socia

**OBJETO:**

Aquisição de Materiais Médico-hospitalares, Tipo: DIVERSOS, em atendimento a demanda das unidades Hospitalares Administrativas pela EMSERH.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		MARCA	REGISTRO
7	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS,, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA (VIOLA), SEM PÓ (POWER FREE), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA MESMO DEPOIS DE ABERTAS A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS E ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. TAMANHO P. (EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015).</p>	UND	60.000	R\$	0,29	17.400,00	dezessete mil e quatrocentos reais	MEDIX	80495510015
8	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA (VIOLA), SEM PÓ (POWER FREE), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. TAMANHO M. (EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015).</p>	UND	70.000	R\$	0,29	20.300,00	vinte mil e trezentos reais	MEDIX	80495510015

9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, ABIDESTRA, PUNHOS LINGOS, BOA ELASTICIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA (VIOLA, SEM PÓ (POWER FREE), MAS QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. TAMANHO G. (EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015).	UND	5.000	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	1.450,00	mil quatrocentos e cinquenta reais	MEDIX	80495510015	
						<b>R\$ 39.150,00</b>				
						<b>trinta e nove mil, cento e cinquenta reais</b>				

São Luís - MA 03 de outubro de 2023

**Validade da Proposta:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:** Todo o material deverá ser entregue na CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF, localizada na Estrada da Maioba, nº 324, Conceição, Paço do Lumiar -MA, CEP: 65.130-00, conforme tabela abaixo, no horário das 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de forma parcelada, mediante as Ordens de Fornecimento emitidas pela EMSERH, conforme estabelecido no subitem 4.1.1 do Termo de Referência (Anexo I).

**Prazo de Validade /Garantia dos Produtos:** Os medicamentos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo da validade, a contar da data de fabricação, conforme estabelecido no subitem 4.4.1 do Termo de Referência (Anexo I).

**Validade do Produto:** 12 meses

**Pagamento:** 30 dias

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO DO BRASIL (001)**

Agência: 3649-8

Conta Corrente: 31253-3

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

FABIANA PEREIRA DE SOUSA

RG: 1996.896-SSP -PI

CPF: 874.619.353.72



FABIANA PEREIRA DE SOUSA  
 RG nº 1996.896 SSP -PI  
 CPF nº 874.619.353-72  
 Sócia-administradora